

HABITE-SE

- **Acabei de realiza a obra (Construção, Reforma e/ou Ampliação, Regularização ou Construção com Regularização, qual o próximo passo para ficar com meu imóvel em situação regular junto a Prefeitura Municipal?**

O primeiro passo é juntar os documentos necessários e solicitar o HABITE-SE, o significado desse documento, que é emitido tanto para prédios recém construídos como para aqueles que passam por reformar, atestando que o edifício está pronto para receber seus ocupantes, ou seja, é uma certidão que autoriza o imóvel recém construído ou reformado a ser ocupado. Além de cometer um equívoco, o proprietário que muda para um imóvel que não recebeu a devida autorização da prefeitura, ele ainda está sujeito à multa, em função do HABITE-SE não ter sido liberado.

Da parte do construtor, este tem que cumprir uma série de requisitos mínimos para obtenção do HABITE-SE, antes de dar entrada no pedido de concessão como: “LEI FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, em conformidade com as Normas Técnicas, tendo que atender as Leis Municipais: 1574/2009, 1579/2009, 1585/2009, 1586/2009, 1675/2010 e 1692/2010.”

Residência e edificações de uso coletivo:

- Instalação do Hidrômetro;
- Área Permeável;
- Plantio de árvores;
- Revestimento;
- Água pluvial escoando na sarjeta;
- Calçada pavimentada;
- Caixa receptora de correspondência;
- Rede de esgoto provida de caixa de inspeção próxima a rua;
- Rede de esgoto com caixa de gordura para pia de cozinha;
- Guia rebaixada somente na entrada do carro;
- Fechamento com muro / gradil;

Itens a serem realizados de extrema necessidade: (Edificações de uso coletivo)

- Placa de entrada e saída de veículos;
- Faixa de pedestre na calçada;
- Luz giratória;
- Acessibilidade;
- Bomba de recalque (quando for o caso);
- Elevador (quando for o caso);
- Para raio;
- Alvará ou Certificado de Isenção do Bombeiro;
- Autorização da Saúde.

Para dar entrada no HABITE-SE é necessário:

- 3 vias Requerimento, **anexo I**;
- 2 vias levantamento de construção para HABITE-SE, **anexo VI**;
- 1 cópia da NOTA FISCAL de compra da madeira constante no documento de origem florestal, fornecido pela madeireira;
- 1 cópia do DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF), da madeira adquirida, fornecido pela madeireira;
- 1 cópia do CTR (controle de transportes de resíduos)/Nota fiscal, fornecido pela transportadora de resíduos da construção autorizada (Empresa Locadora de Caçambas).

Após a solicitação, deverá aguardar a vistoria, onde será checado se o prédio foi construído segundo o projeto inicialmente aprovado, o que pode resultar no indeferimento, caso não tenha sido executado corretamente. Isso mostra que a preocupação com o HABITE-SE não tem a conotação meramente formal, referente à regular documentação do imóvel, mas também se relaciona diretamente à segurança dos futuros moradores.